



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202**  
**Santa Rosa da Serra - MG**

## **LEI 884/2012**

*"Autoriza o Executivo Municipal  
a firmar convênio e da outras providências."*

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, através de seus vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50 e a conceder contribuição no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais). Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento Programa vigente, conforme discriminação:

01.01.031.0001.2002.31.90.04.01 - ficha 4 - R\$5.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de junho de 2012.

*Cleide Maria Ferreira Rangel*  
**CLEIDE MARIA FERREIRA RANGEL,**  
Prefeita Municipal.

CERTIFICO HOJE TERMO DE QUE O ARTIGO 1º DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA  
A LEI 884/2012 FICA AUTENTICO E VIGENTE, COMO DOCUMENTO PRA ATENDER A NECESSIDADE DA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE 2012.  
20/06/2012 A 21/06/2012  
SANTA ROSA DA SERRA 20/06/2012 junho 2012

MARIA APARECIDA OLIVEIRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO